



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de Educação a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- l) Ter possibilidade para atuação direta nos polos, de acordo com demanda da Coordenação do Curso.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão ofertadas 11 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Quadro Referência para Tutor com atuação no Polo

POLO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS*
Bicas	Graduação em Administração ou Administração Pública	01
Juiz de Fora		02
Ubá		01

(*) O candidato aprovado deverá residir no local e cumprir 20 horas semanais no Polo e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

Quadro Referência para Tutor no AVA

GRUPO		FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS*
A	Administração Geral	Graduação em Administração ou Administração Pública	03
B	Matemática	Graduação em Matemática ou Engenharias	01
C	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais, Ciência Política ou Filosofia.	01
D	Economia	Graduação em Economia	02

(*) Atenção, para estas 7 vagas, o candidato aprovado deverá residir obrigatoriamente, na cidade de Juiz de Fora.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima Graduação reconhecida pelo MEC, conforme quadros no subitem 1.2.1.

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses), conforme quadros no subitem 1.2.1.

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº. 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **09 a 13 de janeiro de 2017**. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o polo ou grupo, conforme os quadros no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

subitem 1.2.1, sendo permitida a inscrição em mais de uma vaga.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a sequência definida no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, **exclusivamente via SEDEX, com identificação elaborada conforme o quadro abaixo:**

Edital 01/2017

Candidato:.....

Tutor para o Curso de Bacharelado em Administração Pública
Universidade Federal de Juiz de Fora
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Rua José Lourenço Kelmer
Bairro Martelos – CEP: 36036-900
Juiz de Fora/MG

3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 13/01/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 Para a Validação da Documentação deverá ser enviado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, além das cópias de:

- Diploma do **Curso de Graduação** reconhecidos pelo MEC, frente e verso;
- Histórico Escolar do Curso;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

3.9 Não serão permitidas Inscrições e Validações após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.12 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos por meio da Análise Curricular será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 A análise curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização/MBA	15 (quinze) pontos (Máximo)
	Mestrado	17 (dezesete) pontos (Máximo)
	Doutorado	18 (dezoito) pontos (Máximo)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 05 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC. (Máximo de 30 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

4.2.1 No item I, a pontuação será computada uma única vez para cada certificado em seu respectivo nível de Pós-Graduação.

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.3 A Análise Curricular valerá 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 30% dos pontos definidos para este item.

4.3.1 Serão considerados aprovados os candidatos com maior nota na Análise Curricular, de acordo com sua inscrição no polo ou grupo.

4.3.2 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas, o qual corresponderá a até cinco vezes o número de vagas destinadas à Tutoria. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.4 Critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **20 de janeiro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **23 de janeiro de 2017**, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria.admead@gmail.com). O candidato receberá uma resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4. O resultado dos recursos será no dia **25 de janeiro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5. O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia **26 de janeiro de 2017**, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7. Será oferecida ao tutor selecionado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente *Moodle* (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8. A participação em 75% (setenta e cinco por cento), das atividades de Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9. Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no item 5.7.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1. O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria CAPES nº 183 de 2016.

6.2. O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual foi selecionado pelo presente edital, (Edital n.º 01/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3. A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

7.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2017**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição e Validação	09 a 13/01/2017
Divulgação do Resultado Parcial	20/01/2017
Recurso da Análise Curricular	23/01/2017
Resultado do Recurso	25/01/2017
Resultado Final	26/01/2017